



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16-03-2016

Jornal Forças do Leão

Página 4A

Edição 2353

Ass. Responsável

LEI Nº 1410/16

Data 15.03.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200212.055000

Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU

3.2.71.70.00(1490)-303

Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 3.700,00

4.6.71.70.00(1491)-303

Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 10.200,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200212.055000

Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU

3.1.71.70.00(215)-303

Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 10.200,00

TOTAL R\$ 10.200,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de março

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal